



## *Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

### DELIBERAÇÃO nº 562

Que, dá denominação a 1º  
logradouros públicos.

- Art. 1º - a) O logradouro público construído por particulares localizado no bairro denominado Viúva Graça, nas proximidades do Km. 54 em Vila Seropédica, passa chamar-se PRAÇA SANTA IZABEL;
- b) O logradouro com início na Praça Santa Izabel e término na Rua da Pedreira, no Bairro São Miguel passa chamar-se VIÚVA GRAÇA;
- c) O logradouro que inicia-se no Km. 54 da Rodovia Rio São Paulo e termina na Praça Santa Izabel no Bairro Belvedere, passa denominar-se RUA JOSÉ DA GRAÇA LEITE, todos no 2º distrito deste Município

Art. 2º - O Departamento de Obras e Serviços Urbanos tomará as providências necessárias para aquisição das placas indicativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 21/5/43.



*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito